

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2021 – FMS

Ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.589.928/0001-07**, neste ato representado pela sua secretária a **Srtª Maria Rosemaura de Aguiar**, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Augusto, 66 - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 029.136.024-60, Carteira de Identidade nº 5692065 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825, Sala 05 – Bairro Casa Caiada – Olinda – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **41.246.950/0001-88**, neste ato representada pela **Sra. Josimere de Souza Alves da Silva**, brasileira, viúva, Desenhista Industrial, inscrita no RG sob nº 1.588.453 SSP/PE e no CPF nº 665.648.674-68, residente e domiciliada na Rua Afonso Celso, nº 61 – Bairro Tamarineira – Recife – PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, acrescem **Termo Aditivo de Remanejamento de Saldo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO

Tem como objeto o remanejamento de saldo entre dotações orçamentárias do Contrato **Nº 053/2021 – FMS** para o empenho das despesas relativas ao Contrato **Nº 076/2021 - PM**, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Os serviços de publicidade e propaganda de que trata este edital visam à divulgação dos atos, programas, obras, serviços, desenvolvimento de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo pesquisa, estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição aos veículos, formas inovadoras de comunicação, pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas relativas ao contrato supracitado firmado anteriormente era a seguinte:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim

Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.10 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 1965 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O Valor retirado da Dotação acima será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** passará para a nova Dotação abaixo:

Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Despesa 2373 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Bom Jardim (PE), 04 de julho de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460 Assinado de forma digital  
por MARIA ROSEMAURA  
DE AGUIAR:02913602460

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**